



TC 029.060/2010-9

Tipo: Tomada de Contas

**Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional
Vigilância Sanitária - Anvisa**

Embargante: GV2 Produções S/A

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Após a expedição das devidas comunicações processuais de peças 364-374, e 377, em cumprimento ao Acórdão 2250/2015-TCU-Plenário, peça 363, nos termos da delegação de competência conferida pelo Secretário da SecexSaúde, por meio da Portaria 6, de 29/6/2015, restituo os presentes autos ao Gabinete do Ministro Vital do Rêgo, para apreciação dos embargos de declaração interpostos por GV2 Produções S/A, por meio de seu representante legal, Victor Scholze (peça 328, R1), contra o Acórdão 895/2015-TCU-Plenário, peça 290, alterado, por inexatidão material, pelo Acórdão 2250/2015-TCU-Plenário, proferidos nestes autos, nos termos do art. 49, inciso III, da Resolução TCU 259/2014.

2. Cumpre registrar que o sobredito representante legal foi notificado do Acórdão 895/2015-TCU-Plenário por meio do Ofício 0291/2015-TCU/SecexSaude, peça 298, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 314.

3. Registro, ainda, que o Sr. Wesley José Gadêlha Beier, Maria de Fátima Batista Lima de Carvalho, e Rosenilde Martins Lima Borges interpuseram recursos de reconsideração, respectivamente, às peças 329(R2), 340(R3), e 341(R4), contra o Acórdão 895/2015-TCU-Plenário, peça 290, alterado, por inexatidão material, pelo Acórdão 2250/2015-TCU-Plenário.

4. Consigno, ainda, que houve equívoco na juntada a estes autos da peça 362.

SecexSaúde, em 23 de setembro de 2015.

(assinado eletronicamente)

ALBA ALBUQUERQUE VITORINO
Chefe de Serviço